

DECRETO Nº 1.386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito **adicional suplementar** de **R\$ 31.149,51 (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 828 de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 31.149,51 (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	DESPESA	VALOR R\$
1011.041220001.2.002-Funcionamento Secretária – Câmara	3390390000- Outr. Serv.Terc. P.Jurídica	28.438,90
1011.092710001.2.006-Obrigações Patronais – Câmara	3190130300- INSS	2.710,61
	total	31.149,51

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	DESPESA	VALOR R\$
1011.010310001.2.001-Funcionamento do Plenário – Câmara	3190110000-Venc.e Vant. Fixas-Pes.Civil	51,20
1011.041220001.2.002-Funcionamento Secretaria – Câmara	3190110000-Venc.e Vant. Fixas-Pes.Civil	22.795,88
1011.041220001.2.002-Funcionamento Secretaria – Câmara	3390360000-Outros Serv.Terc.P. Física	0,05
1011.041220001.2.002-Funcionamento Secretaria – Câmara	3390300000-Mat. De Consumo	2.715,18
1011.041220001.2.002-Funcionamento Secretária - Câmara	3390480000- Outros Aux. Financeiros	712,50
1011.041220021.1.005-Melhoria nas Instalações da Câmara	4490510000-Obras e Instalações	3.000,00
1011.133920022.2.007- Incentivo à Cultura	3390310000-Prem.Cult.Art.Cient.Desp.e	1.801,20
1011.278120022.2.008- Incentivo às Atividades Desportivas	3390300000-Mat. De Consumo	73,50
	total	31.149,51

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito